

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 94/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001721/2025-01

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: PLANETA DAS FLORES, CONVENIENCIAS E EVENTOS LTDA - JARDIM DO ÉDEN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.280.812/0001-97, com sede no SMLN Trecho 03 conjunto 03 casa 05, SMLN - Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71.540-035, neste ato representado por Vanilde Marques de Oliveira,

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de organização, fornecimento de alimentação e infraestrutura para a realização do aniversário da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, que ocorrerá, de forma presencial, na data prevista de dia 11 de julho 2025, em Brasília.

Nº	Item	Qtd	Valor Total
1	- Espaço para 250 pessoas; - Buffet com coquetel volante para 250 pessoas, com 20 opções de salgados, 3 opções de empratados, bebidas inclusas, com duração do serviço de 5 horas; - Mesas, cadeiras, pratarias, louças e materiais de serviço e limpeza para o buffet; - Equipe com cozinheiro, saladeira, 3 recepcionistas, auxiliar de limpeza, copeira, 13 garçons, fritadeira e assadeira, gerente de evento, segurança, brigadista, orientador de trânsito e valete; - Decoração com toalhas de mesa, arranjos florais; - Lounge com pufes; 5 jogos de bistrô com 4 cadeiras; - Iluminação suspensa com varal de luzes, iluminação de jardim; - Pista de dança com Dj; - Telão LED; - Projetor; - Letras iluminadas; - Palco com 6 cadeiras estofadas; - Sonorização.	Para atender a 250 pessoas	R\$ 55.000,00
2	Café - Cortesia		
VALOR TOTAL			

Data evento: O evento está previsto para ser realizado no dia **11/07/2025, das 16 às 20 horas**.

Local do evento: SMLN Trecho 03 conjunto 03 casa 05, SMLN - Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71.540-035

O serviço deverá ser previamente agendado com os fiscais do contrato, via e-mail.

Eventuais alterações de data, horário e local poderão ser realizadas de comum acordo entre as partes.

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos

vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da assinatura do instrumento contratual, pelas partes, ou pela convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 55.000,00 (cinquanta e cinco mil reais)**.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado de forma antecipada, em até 72 horas antes da data do evento, 100% do valor da proposta, sendo este de **R\$55.000,00 (cinquanta e cinco mil reais)**.

4.2.1. Os custos correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

- 1.1.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência
- 2.1.1.04.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, após a prestação do serviço.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados à prestação do serviço pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

VANILDE MARQUES DE OLIVEIRA
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Vanilde Marques de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 07/07/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.001721/2025-01

SEI nº 0032830